



SP-URBANISMO

CONTRATO Nº SEI 7810.2017/0000390-1

ADITAMENTO Nº 03

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - Empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de créditos disponibilizados em cartão eletrônico com chip de vale-refeição e vale-alimentação, para utilização pelos empregados e estagiários da SP-URBANISMO para o número estimado de beneficiários dos vales refeição de 210 (duzentos e dez) e vales alimentação de 166 (cento e sessenta e seis).

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.293.874,84 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Francisco Roberto Arantes Filho, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Carlos Roberto Ruas Junior, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Alameda Araguaia, 1.142, Bloco C, Condomínio Empresarial Araguaia Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada, por sua Gerente Nacional e Mercado Público, Sra. Giovana Vieira Alves, [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] ao final assinada doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme autorizações contidas na RD DAF- 06/2021 e 8ª Reunião do Conselho de Administração, cotas SEI 050994814 e 050994904, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 21 (vinte e um) meses de 15/09/2021 a 14/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REMUNERAÇÃO

Fica estabelecido o valor estimado de **R\$ 4.293.874,84 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** para o prazo prorrogado, onerando a dotação orçamentária onerando a dotação 05.00.05.10.15.122.3024.2.100.3.3.3.90.46.00.09, conforme notas de empenho 230/2021 e 231/2021, correspondendo à estimativa de fornecimento de Vales de Refeição para 210 (duzentos e dez) usuários por mês e de Alimentação para 166 (cento e sessenta e seis) usuários por mês, aplicada a taxa de administração de – 1,10% (desconto de menos um vírgula dez por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não conflita com o presente aditamento.



SP-URBANISMO

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO
Presidente

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA:

GIOVANA VIEIRA
Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES: [REDACTED]
Dados: 2021.09.14 17:08:13 -03'00'
GIOVANA VIEIRA ALVES
Gerente Nacional de Mercado Público

TESTEMUNHAS:

**YASMIN
BERNARDI
NASSAR**

Assinado de forma
digital por YASMIN
BERNARDI NASSAR
Dados: 2021.09.14
16:12:22 -03'00'

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

CINTIA F. S. CAVALIERI
Gerente de Compras Licitações e Contratos
SP Urbanismo